



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

EDITAL AGEUFMA Nº 005/2022

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO – AGEUFMA e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED), no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as alterações nas normas do processo seletivo para preenchimento de vagas em nível de mestrado, estabelecidas pelo Edital AGEUFMA nº 005/2022. No edital original, as informações que foram retificadas estão tachadas, enquanto o texto acrescido ao edital está escrito em vermelho. Nesta nota, o texto acrescido está em vermelho.

O edital original retificado pode ser acessado no endereço: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

As alterações foram realizadas como segue:

ONDE SE LÊ:

VIII – SELEÇÃO

3ª Etapa - Exposição/Arguição do Pré-projeto de Pesquisa e prova Oral (Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório).

A exposição/arguição do pré-projeto acontecerá presencialmente no Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia – CCSST. O candidato(a) deverá comparecer ao local da exposição/arguição do pré-projeto 15 (quinze) minutos antes do seu horário previsto na convocação para esta etapa.

Esta etapa será gravada e as respectivas observações quanto ao candidato examinado serão registradas em termo específico;



**LEIA-SE:
VIII – SELEÇÃO**

3ª Etapa - Exposição/Arguição do Pré-projeto de Pesquisa e prova Oral (Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório**).

A exposição/arguição do pré-projeto acontecerá online por meio da plataforma Google Meet, devendo ser obrigatoriamente gravada para registro da etapa. O acesso a sala virtual será dado por um dos docentes da banca examinadora, devendo o(a) candidato(a) acessar a sala virtual na data e horário agendado conforme link disponibilizado por meio de convocação. Além disso, as respectivas observações quanto às respostas dadas pelo(a) candidato(a) examinado(a) serão registradas em termo específico.

É de responsabilidade da Coordenação do Programa/Comissão de Seleção a criação de links das salas virtuais para a realização das entrevistas. É de responsabilidade do(a) candidato(a) dispor dos meios necessários para realização da exposição/arguição do pré-projeto e prova oral.

A universidade e o programa não se responsabilizam por quaisquer problemas decorrentes de conexão, acesso à plataforma de avaliação, queda de energia ou qualquer outro problema que inviabilize, impeça ou comprometa a participação do(a) candidato(a). Em caso de queda de conexão, de instabilidade ou qualquer outro tipo de falhas técnicas, o candidato terá até 15 minutos de tolerância, no máximo, para retornar sessão. Caso não seja possível, sua arguição será remarcada pela comissão de seleção para ser realizada em até 24 (vinte e quatro horas) se, e somente se, comprovar que a queda de conexão não foi de sua responsabilidade.

As demais informações seguem inalteradas.

São Luís (MA), 06 de junho de 2022.

(assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização-AGEUFMA